



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 181 /10 – CUTHAB

Proíbe a circulação de veículos pesados nas vias urbanas arteriais que possuam até 3 (três) faixas de circulação em cada sentido, em dias e horários que especifica.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador André Carús.

A douta Procuradoria da Casa, fl. 14, em Parecer Prévio, aduz não haver óbice legal à tramitação deste Projeto, em razão de que a matéria por ele tratada se insere no âmbito das competências municipais.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 16 e 17, da mesma forma, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto, dizendo ser a proposta meritória, por pretender desafogar o trânsito de Porto Alegre, proibindo o tráfego de veículos pesados em horários de pico.

Em parecer, fls. 19 e 20, a CEFOR posiciona-se pela rejeição do Projeto, fazendo referência a pendências que precisam ser resolvidas antes, qual seja, um estudo técnico que viabilize a eficácia da proposta.

Chega, então, para parecer desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação.

É o relatório, em síntese.

O Projeto de lei em discussão merece louvor, pois objetiva a solução de um problema recorrente em grandes cidades, e, principalmente nas capitais, que é o engarrafamento das vias públicas.

Assim, pelos motivos acima expostos, e de acordo com a competência atribuída a esta Comissão pelo artigo 38, VI, do Regimento desta Casa, este parecer conclui pela **aprovação** do Projeto.



Câmara Municipal de Porto Alegre


PROC. Nº 2354/10
PLL Nº 103/10
Fl. 2

PARECER Nº 181 /10 – CUTHAB

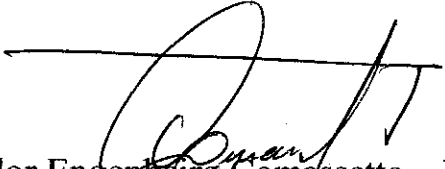
Sala de Reuniões, 22 de dezembro de 2010.



Vereador Paulo Marques,
Relator.

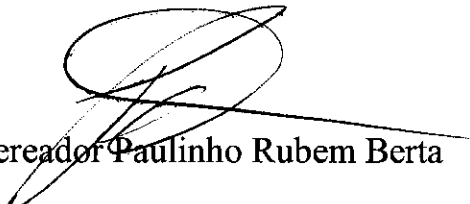
Aprovado pela Comissão em 28-12-10


Vereador Elias Vidal – Presidente

Vereador Alceu Brasinha


Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente


Vereador Nilo Santos


Vereador Paulinho Rubem Berta